

IX- Zelar pelo cumprimento do cronograma e custos previstos para a execução do contrato;
X- Verificar se os responsáveis técnicos da signatária estão efetivamente atuando na execução do objeto contratado, conforme o caso;
XI- Manter registro de todas as ocorrências e irregularidades verificadas na execução do contrato;
XII- Exigir a apresentação, pelo contratado, dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos inerentes à execução do serviço, tais como contribuições previdenciárias e encargos salariais, conforme o caso;
XIII- Verificar se houve subcontratação do objeto pactuado em desacordo com o contrato, fora das hipóteses admitidas em lei ou sem a autorização da Administração;
XIV- Emitir parecer técnico no caso de descumprimento contratual para eventual aplicação de sanção ao contratado.
XV- Auxiliar os fiscais setoriais na execução de suas atividades.
Parágrafo único -Para cumprimento da responsabilidade prevista no inciso II, a conferência poderá serrealizada a partir de documentos e relatórios encaminhados pelos fiscais setoriais do Município quanto à conformidade do que foi entregue com os termos contratuais e proposta do contratado.

Art 4º - A lista dos fiscais estaduais e dos fiscais setoriais indicados pelos Prefeitos Municipais estará disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:http://social.mg.gov.br/esportes/fiscalizacao-setorial.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
13 1518405 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA SAI/UTRAMIG Nº 02/2021-RECONDUÇÃO.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, considerando o disposto no art. 219, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e os motivos apresentados pela Presidente da Comissão no Processo Sei nº 2280.01.0000652/2020-16, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SAI/UTRAMIG nº 02/2021, publicada no Jornal Minas Gerais em 12/05/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12de agosto de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG
13 1518445 - 1

PORTARIA SAI/UTRAMIG Nº 03/2021-RECONDUÇÃO.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 219, da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, e a solicitação de prorrogação de prazo para mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo SEI nº 2280.01.0000654/2020-59, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SAI/UTRAMIG nº 03/2021, publicada no Jornal Minas Gerais em 10/07/2021, para a conclusão dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.
Art. 2º Incluir a servidora Inae Aguiar Ribeiro, Masp. 1.366.167-3, para compor a comissão até o encerramento dos trabalhos, mantendo os demais membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG
13 1518333 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº5490 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 2º da Resolução nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, que instituiu o Comitê de Privacidade, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, e a Resolução SEF nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, que instituiu o Comitê de Privacidade na Secretaria de Estado de Fazenda e definiu seus membros, RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º da Resolução SEF nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Comitê de Privacidade tem a seguinte composição:
I – Anderson Aparecido Felix, Masp 372.489-5, responsável pela coordenação;
II – Aline Chevrard Campos, Masp 388.204-0, responsável pela coordenação adjunta;

III – Daniel de Oliveira Rezende, Masp 669.570-4;
IV – Kátia de Medeiros Fonseca, Masp 373.856-4;
V – Luiz Gustavo Sodré Couto, Masp 457.153-5;
VI – Pedro Tanure Machado, Masp 670.014-0;
VII – Vanessa Lamêgo Avendanha, Masp 752.396-2.

Parágrafo único - O Comitê de Privacidade poderá encaminhar consultas à Assessoria Jurídica e à Controladoria Setorial para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.”

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13 de agosto de 2021; 23ª da Independência do Brasil.

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda
13 1518774 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp 348.722-0, Hélio César Rodrigues de Resende, AUSG, referente ao 7º quinquênio a partir de 5/4/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 254.913-7, Juez Sans de Aguiar, GEFAZ, referente ao 11º quinquênio a partir de 9/8/2021.
Masp 297.654-6, Elenice Alves Agapito do Nascimento, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 7/8/2021.
Masp 356.233-7, Clecio Melo e Silva, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 2/8/2021.

Masp 357.512-3, Gilberto Soares Resende, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 9/8/2021.
Masp 357.803-6, Ieda Ribeiro Vieira Candian, TFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 2/8/2021.
Masp 358.877-9, Josue Marcio Silva, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 11/8/2021.

Masp 388.317-0, Marcelo Bernardi, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 13/8/2021.
Masp 556.204-6, Luciano Nogueira Marmontel, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 9/8/2021.
Masp 668.285-0, Edy Silveira Dias Amorim, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 4/8/2021.

Masp 668.297-5, Antônio César de Oliveira Resende, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 10/8/2021.
Masp 668.317-1, Hudson Gonçalves Costa, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 12/8/2021.
Masp 668.321-3, Ricardo Arthur de Moura Neves, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 8/8/2021.

Masp 668.341-1, Antônio Ricardo Ferreira Caldas, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 6/8/2021.
Masp 668.350-2, Sandra Maria de Azevedo, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 4/8/2021.
Masp 668.364-3, Fidelis de Andrade Pinto, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 1/8/2021.

Masp 668.366-8, Andrea César Cruz Canuto, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 2/8/2021.
Masp 668.367-6, Marcos Alberto Cecon, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 1/8/2021.
Masp 668.371-8, Karla Roberta Silva Camargo, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 1/8/2021.

Masp 668.374-2, Frank de Andrade Marcal, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 9/8/2021.
Masp 668.378-3, Glaubson Moreira Improta, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 1/8/2021.
Masp 668.387-4, Robson Werneck Pires, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 4/8/2021.

Masp 668.390-8, Lucilene de Fatima Ferri Amaral, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 3/8/2021.
Masp 668.392-4, Ana Maria Loretta Cassiano, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 3/8/2021.
Masp 668.394-0, Carla Cosenza Mormile, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 8/8/2021.

Masp 668.395-7, Eduardo Vargas Lossio, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 5/8/2021.
Masp 668.397-3, José Wilson Savio Leopoldino, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 8/8/2021.
Masp 668.399-9, Neiva de Fatima Limas Brito, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 8/8/2021.

Masp 668.400-5, Ricardo Nozella Storel, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 5/8/2021.
Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzetto, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 9/8/2021.
Masp 668.403-9, Luiz Kenhiti Nishioka, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 9/8/2021.

Masp 668.404-7, Flavio Naves Carneiro, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 8/8/2021.
Masp 668.405-4, Davi de Moraes Júnior, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 9/8/2021.
Masp 668.407-0, Roberto da Silva Durães, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 11/8/2021.

Masp 668.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 12/8/2021.
Masp 668.411-2, Luis Claudio Macedo Pinto, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 12/8/2021.
Masp 668.412-0, Terezinha de Jesus Mata Dias, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 11/8/2021.

Masp 668.414-6, Leonidas Marcos Torres Marques, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 12/8/2021.
Masp 869.684-1, Maria Cristina Esteves, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 3/8/2021.
Masp 892.064-7, Adriane das Graças Brandão, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 12/8/2021.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
Masp 668.285-0, Edy Silveira Dias Amorim, a partir de 4/8/2021, referente ao cargo de AFRE.
Masp 668.350-2, Sandra Maria de Azevedo, a partir de 4/8/2021, referente ao cargo de AFRE.

Masp 668.374-2, Frank de Andrade Marcal, a partir de 9/8/2021, referente ao cargo de AFRE.
Masp 892.064-7, Adriane das Graças Brandão, a partir de 12/8/2021, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 348.722-0, Hélio César Rodrigues de Resende, AUSG, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 297.882-3, Marilurdes Azalini Bernardes, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 13/8/2021.
Masp 299.702-1, Narciso de Carvalho Pontes, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 11/8/2021.
Masp 339.228-9, Erasto Ambrósio Trindade Júnior, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 12/8/2021.

Masp 341.113-9, Pedro Antônio Alves, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 13/8/2021.
Masp 351.372-8, José Antônio Lucas, OSO, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 2/8/2021.
Masp 358.221-0, João Pedro Pereira Barbosa, AFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 14/8/2021.

Masp 358.673-2, José Maria Pereira, AFAZ, referente ao 9º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 359.609-5, Marcos Valério de Souza TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 14/8/2021.
Masp 367.360-5, Magno Simões de Brito, AFAZ, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 13/8/2021.

Masp 387.759-4, José Henrique Righi Rodrigues, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/8/2021.
Masp 387.779-2, Gilmar Soares Barbosa, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 1/8/2021.
Masp 388.197-6, Carlos Magno Agostinho, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 5/8/2021.

Masp 668.364-3, Fidelis de Andrade Pinto, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 1/8/2021.
Masp 668.366-8, Andrea Cesar Cruz Canuto, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 2/8/2021.
Masp 668.367-6, Marcos Alberto Cecon, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 1/8/2021.

Masp 668.371-8, Karla Roberta Silva Camargo, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 1/8/2021.
Masp 668.374-2, Frank de Andrade Marcal, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 1/8/2021.
Masp 668.377-5, Edison Hiroumi Momosaki, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 2/8/2021.

Masp 668.378-3, Glaubson Moreira Improta, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 668.383-3, Armando de Araújo Abrantes, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 5/8/2021.
Masp 668.386-6, Rosilene Pereira de Araújo, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 3/8/2021.

Masp 668.389-0, Marcelo Marinho da Silva Vaz, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 3/8/2021.
Masp 668.390-8, Lucilene de Fatima Ferri Amaral, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 668.392-4, Ana Maria Loretta Cassiano, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 3/8/2021.

Masp 668.394-0, Carla Cosenza Mormile, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 668.395-7, Eduardo Vargas Lossio, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 5/8/2021.
Masp 668.396-5, Felipe Luiz Gonçalves Flosi, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.

Masp 668.397-3, José Wilson Savio Leopoldino, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 668.399-9, Neiva de Fatima Limas Brito, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 668.400-5, Ricardo Nozella Storel, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 5/8/2021.

Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzetto, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 9/8/2021.
Masp 668.402-1, Marcio Carvalho Barboza, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 9/8/2021.
Masp 668.403-9, Luiz Kenhiti Nishioka, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 9/8/2021.

Masp 668.404-7, Flavio Naves Carneiro, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/8/2021.
Masp 668.405-4, Davi de Moraes Júnior, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 9/8/2021.
Masp 668.407-0, Roberto da Silva Durães, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/8/2021.

Masp 668.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/8/2021.
Masp 668.410-4, Alexandre Marcus Abreu, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/8/2021.
Masp 668.411-2, Luis Claudio Macedo Pinto, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/8/2021.

Masp 668.412-0, Terezinha de Jesus Mata Dias, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/8/2021.
Masp 668.414-6, Leonidas Marcos Torres Marques, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/8/2021.
Masp 869.684-1, Maria Cristina Esteves, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 3/8/2021.

Masp 892.064-7, Adriane das Graças Brandão, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 2/8/2021.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, a servidora:
Masp 234.710-2, Maria de Fatima Guedes Araujo, referente ao saldo de 8 (oito) meses do cargo GEFAZ.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores:
Masp 355.473-0, Angela Maria Cremasco Vieira, a partir de 5/8/2021, referente ao cargo TFAZ.
Masp 357.213-8, Francino Hélio Lucas, a partir de 3/8/2021, referente ao cargo TFAZ.

Masp 357.512-3, Gilberto Soares Resende, a partir de 10/8/2021, referente ao cargo TFAZ.
Masp 374.131-1, Antônio Wilson Moreira, a partir de 2/8/2021, referente ao cargo AFRE.
Masp 374.893-6, Deise de Oliveira Quirino, a partir de 2/8/2021, referente ao cargo AUSG.

Masp 900.558-8, Euclísia Pinheiro Murta Reis, a partir de 11/8/2021, referente ao cargo TFAZ.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao servidor:
Masp 667.135-8, José Roberto de Almeida, a partir de 23/6/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:
Masp 277.694-6, Gilberto Ferreira Bortot, a partir de 28/7/2021.
Masp 279.121-8, Claudio Olimpio Alves Moraes, a partir de 23/7/2021.

Masp 285.681-3, Mnaon Freitas de Souza, a partir de 19/7/2021.
Masp 293.119-4, José Maria Jacobis Arruda, a partir de 28/7/2021.
Masp 296.433-6, Manoel José de Magalhães, a partir de 10/7/2021.
Masp 296.825-2, Raimundo Pinto de Carvalho, a partir de 9/7/2021.

Masp 307.793-0, José Arildo de Matos, a partir de 13/7/2021.
Masp 337.719-9, Luciana Nunes Lago, a partir de 28/7/2021.
Masp 339.595-1, Anna Paula Silva Pereira, a partir de 28/7/2021.
Masp 339.602-5, Mafran de Souza Silva, a partir de 28/7/2021.

Masp 340.402-7, Diriclene Maria de Vasconcellos, a partir de 28/7/2021.
Masp 358.538-7, José Francisco de Andrade, a partir de 28/7/2021.
Masp 363.131-4, Geraldo Magela Machado Costa, a partir de 28/7/2021.

Masp 371.124-9, Antônio Lourival de Resende, a partir de 6/7/2021.
Masp 372.446-5, Maria Efigênia Gomes, a partir de 28/7/2021.
Masp 381.594-1, Solange Rodrigues Silva, a partir de 28/7/2021.
Masp 387.308-0, José Eymard Costa, a partir de 13/8/2021.

Masp 904.155-9, Claudia Maria Monteiro Castro, a partir de 28/7/2021.
Masp 906.476-7, Paulo Roberto dos Santos, a partir 25/7/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, §1º, inciso I, da CE/89, c/redação dada pela ECE nº 104/2020, combinado com o art 7º e art 8º da LC nº 64/02, redação dada pela LC 156/2020, aos servidores:

Masp 288.141-5, Dalvo Jorge Costa, a partir de 28/7/2021.
Masp 456.944-8, Avelino Yuji Nakazima, a partir de 28/7/2021.
Masp 667.178-8, João Antônio Filho, a partir de 28/7/2021.
Masp 668.284-3, Carlos Roberto da Rocha Mesquita, a partir de 28/7/2021.

Masp 668.331-2, Oswaldo Fernando Arbex, a partir de 28/7/2021.
Masp 668.981-5, Brenno de Brito, a partir de 28/7/2021.
Masp 669.435-9, Carlos Alberto Gomes Filho, a partir de 28/7/2021.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO E ADICIONAL TRINTENÁRIO, referente ao servidor:
Masp 288.311-4, Luiz Gustavo Mota Ferreira, publicado o 4º quinquênio, em 26/11/2005: onde se lê a partir de 29/10/2005, leia-se a partir de 30/10/2005; publicado o 5º quinquênio, em 30/10/2010: onde se lê a partir de 28/10/2010, leia-se a partir de 29/10/2010; publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário, em 19/3/2016: onde se lê a partir de 27/10/2015, leia-se a partir de 28/10/2015; publicado o 7º quinquênio, em 30/10/2020: onde se lê a partir de 25/10/2020, leia-se a partir de 26/10/2020.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:
Masp 288.311-4, Luiz Gustavo Mota Ferreira, publicado o 4º quinquênio férias-prêmio em 24/2/2006: onde se lê a partir de 4/1/2006, leia-se a partir de 5/1/2006; publicado o 5º quinquênio férias-prêmio em 8/1/2011: onde se lê a partir de 3/1/2011, leia-se a partir de 4/1/2011; publicado o 6º quinquênio férias-prêmio em 6/2/2016: onde se lê a partir de 2/1/2016, leia-se a partir de 3/1/2016; publicado o 7º quinquênio férias-prêmio em 5/1/2021: onde se lê a partir de 31/12/2020, leia-se a partir de 1/1/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 277.694-6, Gilberto Ferreira Bortot, OSO, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 17/9/2021;
Masp 306.812-9, Lucia Helena de Castro Lopes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/9/2021;
Masp 338.384-1, Marcia Vieira Santos Moreira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/9/2021;
Masp 359.073-4, Leonardo Sérgio Moreira Lima, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 361.397-3, Olimpio da Silva Baião Neto, TFAZ, por 4(quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 1º decênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 31/5/2021;
Masp 381.514-9, Hudson Silva Goulart de Carvalho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 668.441-9, Aparício Lopes Mapa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 10/5/2021;
Masp 669.622-3, João Batista de Oliveira Costa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/9/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 262.148-0, Mônica Ferraz de Souza, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/9/2021;
Masp 456.944-8, Avelino Yuji Nakazima, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 23/8/2021;
Masp 668.764-4, Júlio Marcelo Mendes Daun, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 941.416-0, Ingrid de Souza Siqueira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 262.245-4, Gladstone Almeida Bartolozzi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 296.713-1, Robson de Andrade Furtado, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/8/2021;
Masp 306.039-9, Luciene Pedreira de Almeida Chaves, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 337.493-1, Silvana Massa Bueno, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 30/8/2021;
Masp 340.639-4, Roberto Carlos de Figueiredo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 6/8/2021;
Masp 357.064-5, Evaldo Batista Ribeiro, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/7/2021;
Masp 367.816-6, Joaquim Macedo da Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 8/9/2021;
Masp 388.349-3, Valéria Belo da Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/9/2021;
Masp 906.064-1, Maria Celeste Cecilio, OSO, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/8/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores: